



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

PORTARIA N° 020/2022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE: SOLICITAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE 40 PARA 20 HORAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, Prefeito de Porto Esperidião/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Considerando que a servidora Carla Regina Fonseca prestou o 4º concurso de provas e títulos realizado pela Prefeitura de Porto Esperidião/MT, para o cargo de odontólogo, tendo sido aprovada em 3º lugar.

Considerando que a referida servidora foi nomeada e tomou posse para assumir o exercício do cargo de odontólogo, com carga horária de 20 horas semanais.

Considerando que a Lei Complementar nº 48/09, elevou a carga horária do cargo de odontólogo de 20 para 40 horas.

Considerando que a servidora Carla Regina Fonseca requereu o aumento da carga horária para 40 horas semanais.

Considerando que o prefeito acolheu o pedido de elevação da carga horária através da Portaria n.º 168/2013, de 13 de fevereiro de 2013, elevando a partir de 13 de fevereiro de 2013 a carga horária da servidora efetiva no cargo de odontóloga Carla Regina Fonseca, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas.

Considerando que a servidora Carla Regina Fonseca apresentou requerimento solicitando a redução da carga horária de 40 para 20 horas.

Considerando que o pedido apresentado deve ser atendido em razão de respeito ao direito do servidor concursado em optar ou não pela nova jornada definida em Lei posterior ao concurso.

Considerando que a redução da jornada da servidora atende ao interesse da administração pública.

RESOLVE

Art. 1.º Revogar a Portaria n.º 168/2013, de 13 de fevereiro de 2013, que elevou a carga horária de trabalho da servidora efetiva no cargo de odontóloga Carla Regina Fonseca, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas, retornando à carga horária de 20 (vinte) horas, a partir de 03 de fevereiro de 2022.

Fones: 65 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso
E-mail: pmperper@terra.com.br **Site:** pmportoesperidiao.com.br



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

Art. 2º A remuneração da servidora será reduzida na mesma proporção da redução da carga horária.

Art. 3º A secretaria municipal de saúde deverá proceder as devidas adequações para cumprimento da nova carga horária.

Art. 4º O setor de Recursos Humanos deverá efetuar as devidas anotações e registros referentes à nova carga horária.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião Estado Mato Grosso, em 03 de fevereiro de 2022.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Fones: 65 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso
E-mail: pmperper@terra.com.br **Site:** pmportoesperidiao.com.br